



PORTARIA Nº 190, DE 19 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do anexo I do Decreto no 9.007, de 20 de março de 2017 e,

Considerando o disposto na alínea c do inciso I do art. 3o da Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei no 13.530, de 7 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto nos incisos I e II e § 4o do art. 47 da Portaria Normativa no 209, de 7 de março de 2018, e

Considerando o disposto na Portaria Normativa no 80, de 1o de fevereiro de 2018;, resolve:

Art. 1o Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os prazos para validação pelas Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento do Fies (CPSAs) e para formalização do financiamento estudantil junto ao agente financeiro, referente às inscrições do 1o semestre de 2020 que estão vencidas até esta data.

Art. 2o Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na alínea a do inciso I e inciso II do art. 47 da Portaria Normativa no 209, de 7 de março de 2018.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA DOS SANTOS

(DOU no 56, 23.03.2020, Seção 1, p.96)

▣

